



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA
CAPA DO PROCESSO 5051/2025



223430

Número Processo: 5051/2025		Data /Hora: 06/08/2025 09:50:29	Id: 223430
Interessado: 21213 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CPF/CNPJ:	
Endereço:			
Email:			
Cidade:	Bairro:	Telefone:	
Solicitante: 24887 - MARCIA ALVES DE SOUZA		CPF/CNPJ: 960.673.571-00	
Email:		Telefone:	
Assunto: RESPOSTA À OFÍCIO			
Data documento:	Valor: 0,00	Número do documento:	
Observação: SOLICITAÇÃO DE RESPOSTA DE OFICIO N°476/2025			

Usuário: murieli.costa

Local repartição: PROTOCOLO

Recibido 06/08/25
[Handwritten signature]

Ofício nº 012 2025/CMAS

Mozarlândia, 06 de Agosto de 2025

À
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Mozarlândia -
Goiás

Ref.: Resposta ao Ofício nº 476/2025 e envio das resoluções em anexo

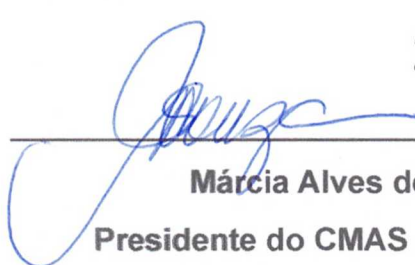
Prezados(as),

Em atenção ao Ofício nº 476/2025, recebemos e agradecemos o envio das informações.

Informamos que as resoluções nº 07 e 09, referentes ao Plano de Ação 2025 e Plano de Trabalho referentes as emendas parlamentares dos deputados federais Zacharias Calil e Daniel Vieira Ramos Agrobom, estão anexadas a este documento para conhecimento e providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reforçamos o compromisso de manter uma parceria transparente e colaborativa em prol do bem-estar da comunidade atendida.

Atenciosamente,



Márcia Alves de Souza
Presidente do CMAS – Mozarlândia

RESOLUÇÃO Nº 007/CMAS MZL

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS– MOZARLÂNDIA CNPJ: Nº 33.853.152/0001-85 referente a emenda individual nº 202539650005 do Deputado Federal Zacharias

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia – Go, no uso de sua competência que lhe são conferidas pelas Leis Federal nº 8.742/1993, Lei Municipal nº68 de juho de 1991 e Lei Municipal nº860 de 13 de março de 2018, considerando sua função de acompanhar avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida desse Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de julho de 2025.

Resolve:

Art 1º. Aprovar; Plano de Ação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS– MOZARLÂNDIA CNPJ: Nº 33.853.152/0001-85 referente a emenda individual nº 202539650005 do Deputado Federal Zacharias, no valor R\$ 50.000,00.

Art 2º. Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mozarlândia, 30 de julho de 2025



Márcia Alves de Souza
Presidente do CMAS-MZL

Márcia Alves de Souza

RESOLUÇÃO Nº 009/CMAS MZL

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS– MOZARLÂNDIA CNPJ: Nº 33.853.152/0001-85 referente a emenda individual nº 202543360006 do Deputado Federal Daniel AGROBOM.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia – Go, no uso de sua competência que lhe são conferidas pelas Leis Federal nº 8.742/1993, Lei Municipal nº68 de juho de 1991 e Lei Municipal nº860 de 13 de março de 2018, considerando sua função de acompanhar avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida desse Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de julho de 2025.

Resolve:

Art 1º. Aprovar; Plano de Ação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS– MOZARLÂNDIA CNPJ: Nº 33.853.152/0001-85 referente a emenda individual nº 202543360006 do Deputado Federal Daniel AGROBOM, no valor R\$ 200.000,00.

Art 2º. Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mozarlândia, 30 de julho de 2025



Márcia Alves de Souza

Márcia Alves de Souza
Presidente do CMAS-MZL